



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

085

=DECRETO Nº 1.601, em 04 de novembro de 1974=

"Dispõe sobre aplicação de correção monetária dos débitos fiscais, por força do artigo 51, § 2º, da Lei nº 849/73 (CTM)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - A aplicação dos coeficientes para correção monetária dos débitos fiscais, com vigência para o quarto trimestre civil de 1.974, serão corrigidos e cobrados de acordo com a tabela anexa, publicada no Diário Oficial de 09 de setembro de 1.974, página nº 10.359.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de outubro de 1.974.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 04 de novembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASÓRIA
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

088

=DECRETO Nº 1.601, em 04/11/74 - continuação=

TABELA DOS COEFICIENTES PARA CORREÇÃO MONETARIA DOS DEBITOS FIS-
CAIS, COM VIGENCIA PARA O QUARTO TRIMESTRE CIVIL DE 1.974=

ANOS	TRIMESTRES	COEFICIENTES	ANOS	TRIMESTRES	COEFICIENTES
1974	2º	1,000	1968	4º	2,861
	1º	1,133		3º	3,008
1973	4º	1,217	1967	2º	3,175
	3º	1,264		1º	3,416
	2º	1,309		4º	3,578
1972	1º	1,344	1966	3º	3,722
	4º	1,438		2º	3,892
	3º	1,478		1º	4,136
	2º	1,522		4º	4,387
1971	1º	1,597	1965	3º	4,715
	4º	1,656		2º	5,128
	3º	1,739		1º	5,790
	2º	1,850		4º	6,139
1970	1º	1,936	1964	3º	6,409
	4º	2,017		2º	6,704
	3º	2,140		1º	7,605
	2º	2,206		4º	9,018
1969	1º	2,281	1963	3º	10,190
	4º	2,406			
	3º	2,553			
	2º	2,613			
	1º	2,722			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCE-
LOS, em 04 de novembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL